

LEI N.º 143/69

DISPOE SÔBRE: Abre crédito Especial na importância de NCR\$ 43,20.-

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Tarabai, decreta e eu promulgo e sanciono a Lei do seguinte teor:

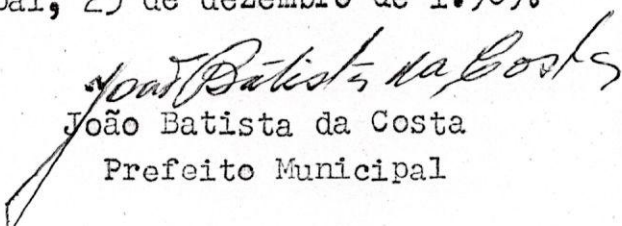
ARTIGO 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, um crédito especial na importância de NCR\$ 43,20/ (Quarenta e três cruzeiros novos e vinte centavos);

§ ÚNICO - A importância deste crédito destina-se a custear as despesas com Salário família de funcionários da Câmara Municipal de Tarabai;

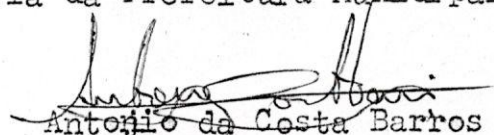
ARTIGO 2.º - A cobertura do presente crédito será através da anulação parcial da verba de nº 13 do Orçamento vigente de código 31.30.00, Serviços de Terceiros - f) Correio e Caixa Postal, tal anulação, importará em NCR\$-43,20 (Quarenta e três cruzeiros novos e vinte centavos);

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 23 de dezembro de 1.969.


João Batista da Costa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai, na data supra.


Antônio da Costa Barros
Secretário